ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

N._____ 93 9. 157

LEI Nº 289, de 18 de abril de 1961.

Abre crédito especial de cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para pagamento do auxílio concedido à turma concluinte da Escola Normal desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para pagamento do auxílio concedido à turma concluinte da Escola Normal desta cidade, pela Lei nº 268, de 22 de novembro de 1960, que caiu em exercício findo.

Artigo 2º - Constitui recurso para atender o pagamento da importância acima, a maior arrecadação pelo duodécimo no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 18 de abril de 1961.

Neófito Pinheiro Galvão

(Neófito Pinheiro Galvão)
Prefeito.

José Deoclécio da Nóbrega

(José Deoclécio da Nóbrega)
Sup. de Ensino respondendo pelo Exp. da
Secretaria de Administração.